



# Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 677, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Reconhece como de utilidade pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

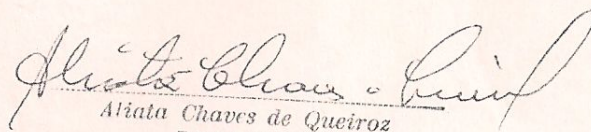
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber, que o Poder Legislativo Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 16 de setembro de 1994.

  
Aliana Chaves de Queiroz  
PREFEITO